



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.166

De 21 de março de 2014

Autógrafo nº 058/14 – Projeto de Lei nº 055/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.584/11 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de março de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 7.584, de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA, com o objetivo de vincular receitas a serem aplicadas em ações que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente no âmbito do Município.”

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei nº 7.584, de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 1º** Em nenhuma hipótese é permitida a utilização de recursos deste Fundo para o pagamento de despesas com pessoal da administração direta.”

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 797.184,11 (setecentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), referente às despesas com aquisição de materiais de consumo e serviços para manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão Ambiental		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.094	Cidade Sustentável		
18.541.094.2	Atividade		
18.541.094.2.451	Gestão de Qualidade Ambiental – Estrutura Ambiental	R\$	797.184,11
FONTE DE RECURSO		01- Tesouro	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.379,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	781.805,11

Art. 4º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONTR. DE QUALIDADE AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão Ambiental		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.094	Cidade Sustentável		
18.541.094.2	Atividade		
18.541.094.2.278	Planejamento e Gestão	R\$	6.837,00
FONTE DE RECURSO		01- Tesouro	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.837,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18	Gestão Ambiental		
18.451	Infra-estrutura Urbana		
18.451.094	Cidade Sustentável		
18.451.094.2	Atividade		
18.451.094.2.448	Gestão de Qualidade Ambiental - Preservação da Biodiversidade Urbana	R\$	1.542,00
FONTE DE RECURSO		01- Tesouro	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.542,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	366.640,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão Ambiental		
18.451	Infra-estrutura Urbana		
18.451.095	Cidade Desenvolvida, Humana e Integrada		
18.451.095.2	Atividade		
18.451.095.2.454	Preservação da Bacia do Ribeirão do Ouro	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO		01- Tesouro	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão Ambiental		
18.451	Infra-estrutura Urbana		
18.451.095	Cidade Desenvolvida, Humana e Integrada		
18.451.095.2	Atividade		
18.451.095.2.453	Preservação da Bacia do Ribeirão das Cruzes	R\$	415.165,11
FONTE DE RECURSO		01- Tesouro	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	415.165,11

Art. 5º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do
mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").